



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015
PROCESSO Nº 258/2015
TIPO: “MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”

- Anexo I - *Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.*
Anexo II - *Modelo de credenciamento.*
Anexo III - *Modelo de declaração de que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho que faz parte integrante do Edital.*
Anexo IV - *Memorial descritivo.*
Anexo V - *Vistoria Técnica*

O Conselho Federal de Odontologia - CFO por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria CFO SEC nº 82, de 28 de novembro de 2013, da Diretoria do Conselho Federal de Odontologia, torna público que será realizado o certame licitatório em epígrafe, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global por lote, o qual observará os preceitos de direito público de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto nº 4.485 de 25 de novembro de 2002, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

1 - OBJETO:

- 1.1. O objeto da presente Tomada de Preços é referente execução de obras de reforma nas salas do Escritório do Conselho Federal de Odontologia, sito à Av. Nilo Peçanha, 50 – salas 2303, 2305, 2306, 2307, 2310, 2311 e 2313 - Centro - Rio de Janeiro, RJ, conforme Memorial Descritivo – ANEXO IV.

2 - LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO”.

- 2.1. No Escritório-CFO: Avenida Nilo Peçanha, 50 – conjunto 2316 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.
DIA, HORA E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”.
- 2.2. Os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO” endereçados ao Conselho Federal Odontologia, deverão ser entregues no dia 08 de junho de 2015, às 14:00 horas, conforme legislação em vigor, no Escritório-CFO: Avenida Nilo Peçanha, 50 – conjunto 2316 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.
Os envelopes serão abertos no dia 09 de junho de 2015 às 14:00 horas no mesmo endereço.

-continuação-

2

- 2.3. Na hipótese de não haver expediente, a realização da sessão pública, bem como o recebimento dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO”, serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário anteriormente estabelecido.

3 - CREDENCIAMENTO:

- 3.1. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 3.2. A LICITANTE deverá apresentar-se através de seu Representante Legal para credenciamento junto a Comissão de Licitação, devidamente munida de procuração, com firma reconhecida em cartório público, que o credencie a participar desta licitação, com poderes para participar da fase de lances e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade original ou outro documento oficial equivalente, com foto. Acompanhado do credenciamento deverá o representante da licitante apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação, conforme o ANEXO I deste edital.
- 3.3. O credenciamento far-se-á nos moldes do Anexo II do Edital, através de instrumento de procuração ou, ainda, por meio de documento que comprove poderes para assinar atas, manifestar o interesse na interposição de recurso ou não, apresentar documentos de habilitação e proposta de preço, assim como praticar expressamente todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante. O credenciamento deverá vir acompanhado de cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto da empresa, devidamente atualizado. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.4. O credenciamento é condição obrigatória para a participação das licitantes nesta Tomada de Preço.
- 3.5. A LICITANTE deverá estar pessoalmente representada no ato do credenciamento e entrega da proposta, sob pena de não ser aceita a sua proposta para o certame.
- 3.6. Cada credenciado somente poderá representar uma única LICITANTE, participante do certame.

-continuação-

3

3.7. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento pela Comissão de Licitação, não mais serão admitidas novas LICITANTES, dando-se início ao recebimento dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO”.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos, desde que estejam inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º, artigo 1º do Decreto Federal nº 3.722/2001.

As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar da presente Tomada de Preço, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas.

4.2. As empresas licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes fechados, denominados de **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE HABILITAÇÃO**, devendo constar, em todos, no subscrito, a razão social do proponente e CNPJ, as referências desta Licitação e a denominação do ENVELOPE;

4.3. Poderão participar desta licitação os interessados **exclusivamente do ramo pertinente ao objeto** que estiverem devidamente **cadastrados ou não cadastrados** no Sistema Integrado de cadastro de Fornecedores (SICAF), não sendo permitido a participação de empresas em consórcio.

4.4. Poderão participar do presente certame licitatório as empresas que:

4.4.1. Atendam às condições deste edital;

4.4.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos dos Decretos nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, e **os não cadastrados apresente a documentação correspondente no envelope de habilitação;**

4.4.3. Não estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.4.4. Não tenha sido declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar ou suspenso nos termos do Art. 87 da lei nº 8.666/93, por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

-continuação-

4

4.5. Será vedada a participação de empresas nesta licitação quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Estiverem sob processo de falência, recuperação judicial/extrajudicial ou dissolução;
- c) Estiverem impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados; e,
- d) Enquadradas em alguma das disposições do artigo 9º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93.

4.6. As LICITANTES deverão apresentar a “PROPOSTA DE PREÇO” e “DOCUMENTAÇÃO” em 2 (dois) envelopes separados e indevassáveis, identificados obrigatoriamente na forma seguinte:

ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

Razão Social e CNPJ

Tomada de Preço nº 002/2015

Processo nº 258/2015

ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO”

Razão Social e CNPJ

Tomada de Preço nº 002/2015

Processo nº 258/2015

5 - ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. As LICITANTES deverão apresentar as propostas, redigidas de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado, bem como ser devidamente datadas e assinadas pelo(s) representante(s) legal(is), não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.2. Na proposta de preço deverá constar:

5.2.1. As propostas de preços deverão constar preço global para os bens descritos no anexo IV (Modelo de Proposta Anexo IV). Nos valores deverão já estar deduzidos todos os impostos, taxas, encargos com salários e encargos sociais, fiscais, e comerciais, bem como quaisquer outras despesas referentes à perfeita execução do objeto desta Tomada de Preço.

Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional (R\$).

-continuação-

5

Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

As propostas deverão apresentar o menor preço global por lote.

5.2.2. Prazo de validade das propostas: 60 (sessenta) dias contados a partir da data fixada para entrega e abertura dos envelopes, sendo este prazo interrompido nos casos de recurso ou qualquer diligência que por ventura a Comissão de Licitação julgue necessária realizar para o deslinde da presente licitação.

5.2.2.1. Na falta de indicação expressa do prazo de validade da proposta, este será considerado como de 60 (sessenta) dias.

6. - ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO:

6.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

6.1.1 Cédula de identidade;

6.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,

6.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

-continuação-

6

6.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.3.1 Fazenda Federal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos e à Dívida Ativa da União.

6.2.3.2 Fazenda Estadual:

a) Certidão Negativa de Débitos do Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS da sede ou domicílio da licitante;

b) Certidão Negativa no Cadastro de Débitos Inscritos em Dívida Ativa da Procuradoria do Estado da sede ou domicílio da licitante.

6.2.3.3 Fazenda Municipal:

a) Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da cidade da licitante;

b) Certidão Negativa no Cadastro de Débitos Inscritos em Dívida Ativa do município, emitida pela Procuradoria Geral do Município da cidade da licitante.

6.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação fiscal regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, através da apresentação das certidões negativas de débito.

6.3 A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

6.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação mediante a apresentação de:

6.3.1.1 Atestados de Capacidade Técnica – **mínimo de 3 (três)** – emitidos em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, que comprovem que a licitante já tenha fornecido, ou esteja fornecendo a contento, os materiais de acordo com o objeto do Edital.

-continuação-

7

- 6.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:
- 6.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 6.4.1.1. Na participação de micro empresas e empresas de pequeno porte, que são optantes pelo simples, na ausência do Balanço Patrimonial do Último Exercício, deverão apresentar a Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica do Exercício de 2012, conforme artigo 31, da Instrução Normativa 355, de 29/08/2003.
- 6.4.2 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As datas de expedições destas certidões não deverão ser superiores a 30 (trinta) dias consecutivos retroativos a data de abertura da proposta de preço. A licitante deverá apresentar documento emitido pelo Poder Judiciário Local, indicando todos os Ofícios Distribuidores que são responsáveis pelo registro de pedidos de falência e concordata.
- 6.5 Deverá ser apresentada declaração de que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e Decreto 42.911, de 06.03.98, nos termos do Anexo III, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos Salariais emitida pelo Ministério do Trabalho e dentro do prazo de validade.

7 - IMPORTANTE

- 7.1. As licitantes deverão obedecer a Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012, que se trata da retenção de Tributos Federais.
- 7.2. As pessoas físicas e empresas individuais (com Cadastro de Pessoa Física - CPF) estarão sujeitas a retenção de INSS (Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999) e Imposto de Renda (legislação vigente).
- 7.3. Quando for o caso, será aplicada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

-continuação-

8

- 7.3.1. As licitantes optantes do SIMPLES NACIONAL deverão apresentar no ato do credenciamento a comprovação da opção da empresa, sob pena de não ser levada em conta essa condição durante a condução da Tomada de Preço.
- 7.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial (artigo 32, da Lei 8666/93).
- 7.5. As licitantes que apresentarem documentação em desacordo com quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, e/ou em desacordo com a veracidade dos fatos, serão consideradas inabilitadas. Quando aplicado o item 11, se o licitante não sanar as falhas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, será considerado inabilitado.
- 7.6. O Conselho Federal de Odontologia reserva-se no direito de diligenciar, a qualquer tempo, durante o processo licitatório, no sentido de constatar a veracidade das informações prestadas e avaliar as reais condições para a realização do objeto desta licitação, dentro das exigências previstas neste Edital, com o que desde já concorda a proponente.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS:

A adjudicatária deverá:

- 8.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Conselho Federal de Odontologia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta Licitação.
- 8.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a Contratante.

09 - DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

- 9.1 Após a abertura da sessão pública, a Comissão de Licitação realizará o credenciamento dos interessados.
- 9.2 Encerrada a fase de credenciamento a Comissão de Licitação receberá os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL DOCUMENTAÇÃO” devidamente lacrados e identificados pelos interessados

-continuação-

9

credenciados. Em seguida fará a abertura dos envelopes Proposta (envelope nº 1) e Documentação (envelope 02).

- 9.3 Será classificada como possível vencedora, a LICITANTE que oferecer **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e atender toda **DOCUMENTAÇÃO**.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA:

10.2 O pagamento do objeto deste Edital será feito através de cheque nominal, em moeda corrente nacional, em 04(quatro) parcelas, sendo a 1º parcela no 12º dia após o início do serviço e as próximas parcelas de acordo com a medição, entrega e emissão de Nota Fiscal/Fatura emitida pela licitante vencedora.

10.2.1. O prazo total para a execução do serviço fica fixado em 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

O atraso injustificado na execução do serviço (obra) sujeitará a CONTRATADA multa de mora de 2% (do valor total), calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida.

10.3 Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a prova de quitação das obrigações previdenciárias e do FGTS, desde o último período já comprovado, até o período do referido pagamento, o qual, nesta hipótese, somente será liberado após a respectiva comprovação.

10.3.1. A suspensão do pagamento por inobservância das obrigações constantes no presente Edital por parte da CONTRATADA, não caracteriza inadimplência do CFO.

10.3.2. O CFO INFORMA QUE SOB HIPÓTESE ALGUMA ADMITIRÁ NEGOCIAÇÃO DA(S) DUPLICATA(S) COM TERCEIRO(S).

11 - DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos previstos para atender a presente despesa onerarão as dotações nº 6.2.2.1.1.02.01.04.003; do orçamento deste Conselho Federal de Odontologia.

11.2. Uma vez declarada a vencedora, qualquer LICITANTE poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais LICITANTES desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, salvo os casos em que o recorrente apresentar o recurso antes do

-continuação-

10

término do prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da LICITANTE importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela CPL à vencedora.

12 - DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do contrato importará a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o CFO por até 2 (dois) anos, na forma do artigo 87 inciso III da Lei 8.666/1993.

13 – DA VIGÊNCIA DA GARANTIA:

A duração da garantia do(s) objeto(s) com a licitante vencedora será de no mínimo 12 meses.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. A Comissão de Licitação se reserva no direito de tomar todas as decisões necessárias - a seu critério - para verificar e esclarecer a comprovação das informações constantes nos envelopes nº 1 e nº 2 que forem apresentados, sempre visando o pleno alcance do interesse público.

- 14.2. A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a licitante:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve do CFO as informações necessárias, antes de apresentá-la; e,
- b) Conhece todas as especificações e condições de execução/fornecimento do objeto do Edital e Anexos.

- 14.3. A critério do CFO, esta licitação poderá ser:

- a) Anulada, se houver ilegalidade; e,
- b) Revogada, a juízo do CFO, se for considerada inoportuna ou afronte o interesse público.

-continuação-

11

- 14.4. À Comissão de Licitação do CFO fica reservado o direito de desclassificar as propostas que não atenderem as exigências contidas neste Edital, sempre primando pelo interesse público.
- 14.5. É facultada a Comissão de Licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 14.6. Na apresentação de quaisquer documentos que não esteja(m) redigido(s) em língua portuguesa, os licitantes deverão apresentar este(s) documento(s) traduzido(s) por tradutor público juramentado, sendo dispensada a sua autenticação por consulados estrangeiro, caso a mesma seja elaborada no Brasil.
- 14.7. A licitante deverá obrigatoriamente comprovar através de seu estatuto, ou contrato social sua aptidão ao fornecimento do objeto da presente licitação. Não serão aceitos quaisquer tipos de comprovação que não seja a mencionada em contrato social ou estatuto, devidamente registrado na Junta Comercial de domicílio/sede da licitante.
- 14.8. No caso de Estados e Municípios da Federação onde comprovadamente não sejam emitidas certidões referentes à Dívida Ativa Estadual e Municipal, deverá a licitante declarar expressamente nos termos da Lei, que está regular junto ao Fisco no âmbito Estadual e Municipal e que a unidade da Federação onde está domiciliada não emite tais declarações; responsabilizando-se mediante o exposto assumir quaisquer responsabilidades pela veracidade do conteúdo declarado.
- 14.9. Os atestados de capacidade técnica deverão ser compatíveis com o objeto da presente licitação, todos com validade de até 30 dias anteriores à data de realização do certame.
- 14.10. Na hipótese do LICITANTE pretender executar o objeto do certame de forma a escolher o estabelecimento (matriz/sede e/ou filial), deverá apresentar no ato da licitação os documentos referentes à opção desejada. Desta forma, se o CFO for atendido pela matriz da licitante, todos os documentos apresentados deverão ser pertinentes a matriz da mesma. Esta exigência também se refere ao caso de filiais.
- 14.11. As certidões apresentadas cujo prazo de validade esteja expirado acarretarão a inabilitação do LICITANTE. As certidões, atestados e declarações que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos se as datas de emissão não excederem a 30 (dias) dias de antecedência da data prevista para a realização (abertura dos envelopes de habilitação e proposta) da sessão pública.

-continuação-

12

14.12. Será considerada aceitável a proposta que:

- a) Atender a todos os termos deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- b) Contiver preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto e com as disponibilidades orçamentárias do CFO. Constatada a existência de proposta(s) manifestamente inexecutável(eis), esta(s) será(ão) desclassificada(s) pela Comissão de Licitação, ficando o(s) respectivo(s) **LICITANTE**(s) impedidos de participar da etapa de lances verbais.
- c) A proposta de preço apresentada neste edital deve consignar expressamente o percentual de desconto ofertado, incluídos todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação.

14.13. Estará impedida de participar desta Tomada de Preço a LICITANTE que:

- a) Estiver sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.
- b) Tenha tido suspenso o direito de participar de licitações e contratações com a administração pública direta e indireta.
- c) Possuir entre seus dirigentes, empregados ou administradores do Conselho Federal de Odontologia.
- d) Possuir em seu Contrato Social ou Estatuto finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta Tomada de Preço.
- e) Estiver organizado sob a forma de consórcio.

14.14. - A licitante declara, sob as penas da lei, de que não contratará durante a vigência da avença decorrente deste certame, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau, de ocupantes de cargo de direção e do Setor de Compras da Autarquia.

-continuação-

13

15 - ESCLARECIMENTOS:

- 15.1. Os pedidos de esclarecimentos, relativos a presente licitação, deverão ser efetuados por escrito ao CFO, ao prazo de acordo com a Lei 8666/1993, aos cuidados da Comissão de Licitação, na Av. Nilo Peçanha, 50 - Conj. 2316 - Centro - Rio de Janeiro (RJ), pelo e-mail secos@cfo.org.br.
- 15.2. O CFO não responderá às perguntas formuladas em desacordo com o disposto no item anterior.

Rio de Janeiro, 19 de Maio de 2015.


AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE

-continuação-

14

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(*nome* _____ *da* _____ *empresa*), CNPJ nº _____,
sediada (*endereço* _____ *completo*), declara sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02,
conhecer e aceitar as condições constantes desta Tomada de Preço nº 002/2015 e seus
Anexos, e que cumpre plenamente os requisitos necessários de habilitação exigidos no
mesmo.

(*domicílio do licitante*), aos _____ de _____ de 2015.

representante legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE A COMISSÃO DE
LICITAÇÃO, FORA DOS ENVELOPES, NO ATO DA ABERTURA DA SESSÃO
DA TOMADA DE PREÇO - CREDENCIAMENTO.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa (nome _____ da _____ empresa), CNPJ MF. _____, endereço (endereço _____ completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui o Sr. (nome _____ completo), cargo _____; inscrito no CPF sob o nº 000.000.000/00, portador da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado em (endereço _____ completo), com endereço comercial na (endereço _____ completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes a TOMADA DE PREÇO nº 002/2015 desse Conselho Federal de Odontologia - CFO, podendo, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

(domicílio do licitante), aos _____ de _____ de 2015.

representante(s) legal(is) com carimbo da licitante

OBS.:

1. ANEXAR A ESSA DECLARAÇÃO O INSTRUMENTO DE OUTORGA - PROCURAÇÃO, CONTRATO SOCIAL OU OUTROS LEGAIS PARA COMPROVAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL.
2. ESTA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, FORA DOS ENVELOPES, NO ATO DE ABERTURA DA SESSÃO DE TOMADA DE PREÇO - CREDENCIAMENTO.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (nome _____ completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Tomada de Preço CFO nº 002/2015 declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2015.

representante(s) legal(is) com carimbo da licitante

-continuação-

17

ANEXO IV
MEMORIAL DESCRITIVO

MODELO DE PROPOSTA

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sala 2303	01	SUBSTITUIÇÃO DO PISO POR CARPETE, RETIRADA DE PERSIANA, RETIRADA DE ARMÁRIO DE MADEIRA, FECHAR UMA PORTA COM TIJOLO PUMEX, FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS E REPARO NO TETO DE GESSO, RETIRADA DE SUPORTES DO BANHEIRO, COLOCAR PORTA EM ARMÁRIO DE DISPENSA NO BANHEIRO, REPARO DA FIAÇÃO E PINTURA EM TINTA BRANCA.		
02	Sala 2305	01	SUBSTITUIÇÃO DO PISO POR CARPETE, FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS E REPARO NO TETO DE GESSO, REPARO NA FIAÇÃO COM E SEM CANALETA, RETIRADA DE SUPORTES DA PAREDE, PINTURA EM TINTA BRANCA E RETIRADA DE PERSIANA.		
03	Sala 2306	01	SUBSTITUIÇÃO DO PISO POR CARPETE, FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS E REPARO NO TETO DE GESSO, REPARO NA FIAÇÃO COM E SEM CANALETA, RETIRADA DE SUPORTES DA PAREDE, PINTURA COM TINTA BRANCA E RETIRADA DE PERSIANA.		
04	Sala 2307	01	REPARO NAS PORTAS DE MADEIRA, PINTURA EM TINTA BRANCA, SUBSTITUIÇÃO DO PISO POR CARPETE, RETIRADA DE ARMÁRIOS EM MADEIRA, FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS E REPARO NO TETO DE GESSO, RETIRADA DE SUPORTES NA PAREDE DO BANHEIRO.		

-continuação-

18

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Sala 2310	01	FECHAR UMA PORTA COM TIJOLO PUMEX, REPARO NAS PORTAS DE MADEIRA, PINTURA EM TINTA BRANCA, SUBSTITUIÇÃO DO PISO POR CARPETE, REPARO NA FIAÇÃO COM E SEM CANALETA, RETIRADA DE ARMÁRIOS E ESTANTES, RETIRADA DE PERSIANAS, RETIRADA DE CAIXAS DE AR CONDICIONADOS E RETIRADA DE SUPORTES DOS BANHEIROS		
06	Sala 2311	01	RETIRADA DE PERSIANAS, SUBSTITUIÇÃO DO PISO POR CARPETE, PINTURA EM TINTA BRANCA, RETIRADA DE INTERFONES DA PAREDE, REPARO DA FIAÇÃO COM E SEM CANALETA E RETIRADA DE SUPORTES DA PAREDE.		
07	Sala 2313	01	FECHAR UMA PORTA COM TIJOLO PUMEX, REMOVER AS DIVISÓRIAS, SUBSTITUIÇÃO DO PISO POR CARPETE, PINTURA EM TINTA BRANCA, RETIRADA DE ARMÁRIOS E ESTANTES, REPARO NA FIAÇÃO COM E SEM CANALETA, RETIRADA DE SUPORTES DA PAREDE, RETIRADA DE PERSIANAS, FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS E REPARO NO TETO DE GESSO.		

OBS: A OBRA DEVERÁ OCORRER NOS SEGUINTE DIAS E HORÁRIOS:
SEGUNDA A SEXTA: DAS 19:00 ÀS 06:00 HS
SÁBADO E DOMINGO: O DIA TODO

-RESPEITANDO ASSIM AS NORMAS DO CONDOMÍNIO.

-continuação-

19

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários: Banco _____ n° _____
Agência _____ n° _____
Conta Corrente n° _____

Responsável para contato: _____

Telefone para contato: _____

Declaro que nos preços ora propostos, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação dos serviços, objeto desta proposta.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Local e data
Assinatura e carimbo
(representante legal da empresa)

OBS.: QUAISQUER DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO PELO FONE: (021) 2122-2200 - SETOR DE LICITAÇÃO.

O Conselho Federal de Odontologia é uma Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 4324, de 14/04/1964, regulada pelo Decreto nº 68704, de 03/06/1971, com autonomia administrativa e financeira e que não depende de recursos federais, tendo como norma pagar pontualmente seus compromissos, dentro dos prazos devidamente estabelecidos.

**ANEXO V
DA VISTORIA TÉCNICA**

O Conselho Federal de Odontologia, nos dias 27, 28 e 29/05/2015, das 14:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), à Avenida Nilo Peçanha, 50 - Grupo 2316 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, receberá os interessados em participar da Licitação na modalidade Tomada de Preço 002/2015, para vistoria técnica afim de se fazerem as medições necessárias e pertinentes.

Por tratar-se de uma etapa obrigatória ao credenciamento, o Conselho Federal de Odontologia concederá um Atestado de Visita Técnica, que será utilizado para CREDENCIAMENTO, conforme descrito no item 3.4, desse Edital.

